

PREFEITURA MUNICIPAL SANTA RITA DO PARDO

RUA GERALDO DA SILVA SOUZA, S/N

01.561.372/0001-50

Exercício: 2025

DECRETO Nº 27 de 14 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			195.000,00
02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL
92	12.361.0012.2014.0000	ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	195.000,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
	500	Recursos não vinculados de Impostos	
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000	GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO		-195.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 5001001	
	500	Recursos não vinculados de Impostos		
	000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO		

-195.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Poder Legislativo - Município de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 27 de 14 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$195.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		195.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
92	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	185.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação		
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	-195.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-195.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 35 de 18 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

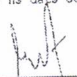
Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$60.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		60.000,00
02 03 13	SECRETARIA DE SAUDE PÚBLICA SESP	
345	16.301.0019.2022.0000 ATENDIMENTO A REDE BÁSICA DE SAUDE	60.000,00
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 2 521 0000
621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:		60.000,00
Fontes de Recurso		
621	0000	60.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 37 de 21 de fevereiro de 2025 LEI N. 1283/23

Abre no orçamento vigente crédito adicional e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$418.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

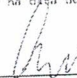
Suplementação (+)		418.000,00
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
92	12.361.0012.2014.0000 ENSINO DE QUALIDADE PARA TODOS	344.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
113	12.365.0028.2017.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI	89.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	
124	12.365.0028.2042.0000 PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA - PMPI	9.000,00
3.3.90.32.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL	F.R.: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação		
02 02 10	SECRETARIA EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER SECEL	
101	12.361.0013.2015.0000 GARANTIA DE ACESSO AO ENSINO	-418.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	F.R. Grupo: 1 500 1001
500	Recursos não vinculados de impostos	
000 000	DEFINIR NA EXECUÇÃO	

-418.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



LUCIO ROBERTO CALIXTO COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

EXPEDIENTE

Editor Geral: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091 - Diagramação Noemi Silva
Jornalista Responsável: Osmar da Silva Mello - DRT/MS 091
Endereço: Rua João Ferreira da Silva, 1265 - Centro - CEP 79.690-000
 Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul

Periodicidade: Bimensal - **Tiragem:** 1500 exemplares
E-mail: jornaldacidade.bra@uol.com.br - contatojornaldacidade@gmail.com
 Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus idealizadores.

Contatos:
 (67) 98143-9894
 (67) 99682-4675